

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.980, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor da Ata Nº 02/CMI/2026, da reunião do Conselho Municipal do Idoso realizada na data de 23 de Abril de 2026;

Considerando ainda a Resolução Nº 003/CMI/2026, do Conselho Municipal do Idoso do Município de Santa Cecília,

DECRETA:

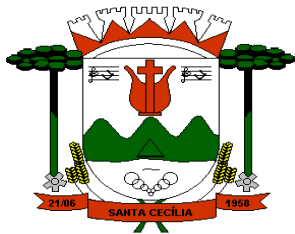
Art. 1º. Ficam designados por este Decreto, os membros do Conselho Municipal do Idoso de Santa Cecília, cujo órgão será integrado pelos seguintes membros:

I - como representantes governamentais:

a) KELLY ROSA ALMEIDA LUCAS, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, que terá como suplente DILAMARA DE OLIVEIRA;

b) SANDRA REGINA MUXFFELD, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que terá como suplente MARIA CECÍLIA COLLET;

c) NAIÁ DE MEDEIROS MACHADO OLIVEIRA, como representante a Secretaria Municipal de Habitação, que terá como suplente NAIÁ THAIS RENATA PEREIRA FOGAÇA CAMARGO;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.980, DE 29 DE ABRIL DE 2026

FL. 02

d) LUCAS DE OLIVEIRA, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como suplente PATRICK FERRARI MARTINS.

II – como representantes não-governamentais:

a) NELSI BLAUTH MUXFFELD, como representante dos usuários do Centro de Convivência dos Idosos, que terá como suplente HELIO MUXFFELD;

b) JULIA DOMINGUES DE SOUZA, como representante dos usuários do Centro de Convivência dos Idosos, que terá como suplente OTTO SCHWEDER;

c) EVA MARIA DE GOIS, como representante dos usuários do Centro de Convivência dos Idosos, que terá como suplente PEDROLINA FERNANDES;

e) TIAGO MORAES, como representante da APAE, que terá como suplente JANAINA SANTOS DA COSTA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 1.948m de 24 de Fevereiro de 2026, o qual fica totalmente revogado.

Santa Cecília, 29 de Abril de 2026

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
PREFEITO MUNICIPAL